



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

JULGAMENTO

Processo nº 25380.003690/2022-76

Interessado: CORREGEDORIA-SECCIONAL FIOCRUZ

JULGAMENTO

Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 25380.003690/2022-76

Indiciado: CARLOS ANTÔNIO BARBOSA BACELAR

Considerando o teor dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Procuradoria Federal junto a Fundação Oswaldo Cruz, nos termos do PARECER n. 00184/2023/CCC/PFFIOCRUZ/PGF/AGU, que adoto como razões de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 2277, de 13 de abril de 2023 e no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 11.123, de 11 de julho de 2022.

JULGO

CARLOS ANTÔNIO BARBOSA BACELAR, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA, Matrícula SIAPE nº 0464372, do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF/Fiocruz), pela irregularidade de INASSIDUIDADE HABITUAL, fato que se enquadra nos seguintes dispositivos da Lei nº 8.112/90: art.139 e Inciso III do art.132, em decorrência do qual será aplicada a sanção administrativa de demissão.

Tendo em vista o presente julgamento, determino que seja lavrado o competente ato de punição, procedendo-se à publicação na Imprensa Oficial.

Determino que seja verificada a existência de pagamentos indevidos. Caso positivo, promova-se o ressarcimento ao Erário.

Publique-se, cumpra-se.

Encaminhem-se os autos à Coordenação Geral de Pessoas da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, para os registros e adoção das providências de sua competência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Presidente**, em 28/07/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2979760** e o código CRC **B8137BF9**.

Versão 0 - Presidência FIOCRUZ

Referência: Processo nº 25380.003690/2022-76

SEI nº 2979760